



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Comissão Permanente de Licitação

Processo Administrativo nº	:	0005301-60.2019.8.01.0000
Local	:	Rio Branco
Unidade	:	CPL
Requerente	:	Escola do Poder Judiciário
Requerido	:	Tribunal de Justiça do Estado do Acre
Assunto	:	Aquisição de materiais permanentes para modernização do parque tecnológico da Escola do Poder Judiciário do Estado do Acre - ESJUD

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 28/2019**, de acordo com a Ata de Realização (doc. 0699203), Resultado por Fornecedor (doc. 0699205) e Termo de Adjudicação (doc. 0699207), a Pregoeira do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por item as empresas:

BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.172.252/0001-30, com valor global de R\$ 738,99 (setecentos e trinta e oito reais e noventa e nove centavos) para o **item 5**;

VC COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.472.148/0001-52, com valor global de R\$ 1.113,22 (um mil cento e treze reais e vinte e dois centavos) para o **item 6**;

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRONICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.768.037/0001-98, com valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) para o **item 3**.

Foram fracassados os itens 1, 2, 4, 7, 8, 10, 11 e deserto o item 9.

Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRASNET.

Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 19/12/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0717905** e o código CRC **407F1B49**.